



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



**EDITAL Nº 04/2018/PPGCI/UFES
CREDENCIAMENTO PARA COMPOR O QUADRO DOCENTE DO PPGCI/UFES**

1. DA FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que dispõe os critérios específicos para credenciamento no Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento, torna pública a abertura do processo de credenciamento de docentes junto ao PPGCI/UFES.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Conforme o que estabelecem os critérios de credenciamento do Mestrado profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 – PPGCI/UFES, o processo de credenciamento destina-se aos docentes e/ou pesquisadores, portadores de título de Doutor, de departamentos da UFS e/ou outras Instituições, submetidos a aprovação pelo Colegiado do PPGCI/UFES após avaliação da Comissão de Credenciamento do Programa.

2.2 Os docentes poderão ser credenciados como permanentes, visitantes ou colaboradores, a depender das necessidades e da análise do PPGCI, em decisão de seu Colegiado e respeitando-se as especificidades da área da CAPES - e Informação.

2.3 Para a categoria docente permanente somente serão aceitos professores da UFS.

2.4 O credenciamento terá validade de um período de dois anos e poderá ser renovado conforme análise do colegiado do PPGCI.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas via email (ppgci.ufs@gmail.com) em formulário próprio (Anexo A), no período de 29/10 a 09/11/2018.

3.2 Para a inscrição no processo de credenciamento serão exigidos os seguintes documentos:

- I. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A).
- II. Titulação mínima de Doutor e ter orientado pelo menos uma iniciação científica, concluída e aprovada e/ou orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em nível de graduação e/ou pós-graduação lato sensu.
- III. Currículo lattes atualizado e comprovar número médio de produções qualificadas por ano, bibliográfica e técnica, nos três anos anteriores à solicitação, e no ano em curso, igual ou superior à média exigida pelo Comitê da Área Comunicação e Informação da Capes para o Conceito atual do Programa.
- IV. Proposta de ministrar anualmente pelo menos uma disciplina optativa conforme ementário do PPGCI, ou disciplina nova a ser incluída na grade curricular do curso.
- V. Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido, consoante à área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGCI.
- VI. Documento no qual aceite receber orientandos no Programa.
- VII. Possuir disponibilidade de dedicação ao Programa de 20h.
- VIII. Ter ministrado pelo menos uma disciplina por semestre em cursos de graduação da área da Ciência da Informação ou áreas afins.
- IX. Anuência do Departamento ou Núcleo de graduação de origem.
- X. Caso esteja vinculado a outro programa de Pós-graduação, o docente só poderá estar vinculado a, no máximo, dois outros programas e deverá apresentar declaração onde informe os programas de pós-graduação aos quais esteja vinculado, o tempo de vinculação e a respectiva categoria (se permanente ou colaborador).

3.3 Os documentos mencionados no item 3.2 deverão ser enviados eletronicamente em arquivo PDF para o e-mail ppgci.ufs@gmail.com ou em versão impressa para a Secretaria do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



PPGCI no mesmo prazo constante no cronograma. Para a versão impressa a documentação deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFS, em horário comercial, das 9h às 12h e das 14h às 17h, localizada no seguinte endereço: Universidade Federal de Sergipe, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI, Prédio CCSA 1, Sala 5, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000. Tel: (79) 3194-7550. O PPGCI/UFS não se responsabiliza por problemas em relação ao recebimento do material enviado por meio eletrônico.

3.4 Professores que não sejam vinculados à UFS devem manifestar a ciência de que o PPGCI/UFS não estará obrigado a assumir possíveis custos de deslocamento e hospedagens para a participação dos mesmos nas atividades do Programa.

3.5 Não serão consideradas inscrições com qualquer problema técnico que inviabilizem a leitura e análise da documentação apresentada. O PPGCI/UFS não se responsabilizará por erros em inscrições que apresentem os problemas anteriormente descritos.

4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os critérios para credenciamento adotados seguirão o **Art. 3º** da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017–PPGCI/UFS, disponível no site: www.posgraduacao.ufs.br/ppgci

4.2 A classificação dos candidatos levará em consideração o item 3.2 deste edital.

5. DO RESULTADO

5.1 A Comissão de Credenciamento examinará a documentação apresentada e elaborará um parecer que deverá ser apresentado ao Colegiado do PPGCI/UFS.

6. DOS RECURSOS

6.1 Do resultado caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2 O recurso deverá ser protocolado na secretaria do PPGCI, observando-se o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O PPGCI/UFS reserva-se ao direito de não aprovar nenhum candidato caso o desempenho dos mesmos seja considerado insatisfatório a partir dos critérios e da documentação prevista nessa chamada e conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 – PPGCI/UFS.

7.2 Não haverá prorrogação de prazo ou flexibilidade de aceite para as inscrições posteriores à data prevista nessa chamada.

7.3 Ao se inscrever no processo de credenciamento, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta chamada e na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 – PPGCI/UFS.

7.4 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

7.5 Caberá ao Colegiado do PPGCI a aprovação final do credenciamento.

7.6 Para mais informações: ppgci.ufs@gmail.com ou (79) 3194-7550.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas/Períodos
Inscrições: 29/10 a 09/11/2018
Resultado: 21/11/2018
Prazo Recursal: 22 a 23/11/2018
Resultados após Recurso: 26/11/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO



9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes (Presidente)
Profa Dra Valéria Aparecida Bari (membro titular)
Profa Dra Telma de Carvalho (membro titular)
Prof. Dr. Sérgio Luiz Elias de Araújo (membro suplente)

São Cristóvão, 18 de Outubro de 2018.

Profa Dra Martha Suzana Cabral Nunes
Presidente da Comissão de credenciamento de docentes/PPGCI



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**



ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
No. SIAPE:		
Linha de interesse de pesquisa:		
Linha 1 - Informação, sociedade e cultura	☐	
Linha 2 - Produção, organização e comunicação da informação	☐	
Unidade/Departamento:		
Universidade:		
Telefone 1:		
Telefone 2 (opcional):		
e-mail:		

Local, data.

Assinatura:

_____.